



1

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICATIVO Nº 30 DE DE DE 2011

Institui e incentiva o Programa de Pré-vestibular Cursinhos Populares no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado do Piauí, o Programa de Pré-vestibular Cursinhos Populares destinado a alunos de baixa renda, egressos de escola pública ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em escola pública estadual.

Art. 2º O Programa de Pré-vestibular Cursinhos Populares tem por objetivo a qualificação e a preparação de jovens carentes para o ingresso nas universidades públicas.

Art. 3º Para implantação do Programa de Pré-vestibular Cursinhos Populares, o Poder Executivo firmará convênio com entidades sem fins lucrativos, associações de moradores e organizações não governamentais.

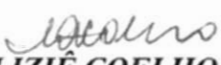
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e por recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 6 de outubro de 2011.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário


Dep.^a **LIZIÊ COELHO**
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 300

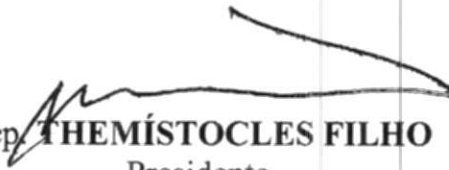
Teresina(PI), 25 de outubro de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Fábio Novo** que:

“Institui e incentiva o Programa de Pré-vestibular Cursinhos Populares no âmbito do Estado do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.006786/11
Senha: 889A634

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBIMOS, 27/10/11
Gab. Filho
Responsável

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL